PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

, DE 2017

(MENSAGEM N° 291, DE 2017)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos sobre mútua Isenção de Vistos para Portadores de Passaporte Comum, assinado em Brasília, em 16 de março de 2017.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da dos Emirados Árabes Unidos sobre Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Comuns, assinado em Brasília, em 16 de agosto de 2017.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão, em 05 de setembro de 2017.

Deputada **Bruna Furlan**Presidente